

**TERMO DE RETIFICAÇÃO E
AJUSTAMENTO DO EDITAL n°
08/2025, DE PREMIAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE JAPONVAR-MG.**

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados o ajustamento e retificação n° 1 do Edital de Chamamento público de premiações e concessão de bolsas n° 08/2025, cujo o objetivo deste edital é “premiar e conceder bolsas aos agentes culturais que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento cultural do município de Japonvar-Mg, reconhecendo suas trajetórias e o impacto de suas atividades na cultura local. As premiações são divididas em categorias, conforme o Anexo I, contemplando diversas expressões artísticas e culturais, incluindo projetos de produção cultural em comunidades tradicionais e de promoção da diversidade, conforme especificações na avaliação de cada pontuação no Anexo III do referido edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

A Presidente da Comissão de Execução, Fiscalização e Acompanhamento operacional da Lei n° 14.399/2022 no Município de Japonvar/MG, nomeada através da Portaria n° 35, de 18 de abril de 2025, após análise criteriosa do Edital e os critérios de avaliação (Anexo III), vem por meio deste, RETIFICAR e AJUSTAR o epígrafe.

ALTERAÇÕES ITEM 7.2

Onde lê-se: - Critérios de Avaliação e Pontuação.

Leia-se: - Critério de avaliação, pontuação dos projetos a serem apresentados obedecendo as indicações específicas:

- 01 – Nome do projeto
- 02 - Objetivo
- 03 – justificativa
- 04 – Planilha de custo
- 06 – Portfólio e/ou fotos de participação e envolvimento cultural em Ibiracatu.
- 05 – Cronograma de execução até 26/12/2025

AJUSTAMENTO:

As apresentações artísticas, demonstração e difusão cultural dos projetos serão agendadas a partir do dia 10/07/2025 com ações culturais cotidianas da secretaria Municipal de cultura, Esporte, Lazer, Turismo E Juventude do Município e com antecedências no mínimo 15 dias para acompanhamento da ação.

OBS: Os projetos serão anexados juntos os demais anexos do edital, lacrado no mesmo envelope, rubricado à comissão com o comprovante de recebimento.

Segue o presente termo junto com o edital 08/2025

Japonvar – Mg, 07 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Cleidivani Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão de Execução, Fiscalização
Acompanhamento e operacional da Lei n° 14.399/2022
Município de Japonvar - MG